



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Prestação de Contas

Rua General Jardim 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 2027-2020

Relatório

ANÁLISE ANUAL

TERMO DE CONVÊNIO: **033/2016**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABADS**

EXERCÍCIO: 2019

O presente convênio tem por objeto a complementação do atendimento terapêutico para 100 adolescentes e jovens adultos com transtorno do espectro do autismo e deficiência intelectual ou outras comorbidades associadas, como deficiência física ou oriundas de síndromes genéticas, com idade a partir de 16 anos residentes no Município de São Paulo firmada com a Instituição ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- ABADS conforme Plano de Trabalho, que passa a ser parte complementar do instrumento em epígrafe analisado neste relatório. Foram realizadas as análises das despesas de acordo com as pactuações, sendo utilizado como parâmetro os valores dos planos de trabalho para o exercício, segundo estabelecido nos Termos Aditivos descritos a seguir:

Termo Aditivo 003/2018 Vigência: 01/01/2019 à 31/03/2019 Objeto: Prorrogação do Plano Orçamentário

Termo Aditivo 004/2019 Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019 Objeto: Prorrogação do Plano Orçamentário

Informamos que foi utilizado como fundamentação a Lei Federal nº. 14.132 de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº. 52.858 de 20 de dezembro de 2011 e o Manual do Sistema de Prestação de Contas de Convênios Firmados pela SMS - Edição de 2014, para verificar a admissibilidade das prestações de contas apresentadas pela conveniada **ABADS** no exercício.

Ressaltamos que é parte integrante deste Relatório os dados descritos nos seguintes documentos:

Demonstrativo I – Execução Anual 2019 (082951969);

I - DA ANÁLISE DOS REPASSES

Verificamos que o Contrato de Convênio 033/2016, teve seu contrato prorrogado em 28/12/2018, conforme os repasses listados na tabela abaixo:

NOTA DE EMPENHO	ANO EMPENHO	FONTE	DATA DE PAGAMENTO	VALOR DE PAGAMENTO	NUMERO PROCESSO
4871	2019	0	31/01/2019	90.058,07	6018.2019/0004547-2
9938	2019	0	06/02/2019	90.058,07	6018.2019/0004547-2
9938	2019	0	07/03/2019	76.549,36	6018.2019/0004547-2
34397	2019	0	05/04/2019	76.549,36	6018.2019/0004547-2
34397	2019	0	07/05/2019	76.549,36	6018.2019/0004547-2
34397	2019	0	06/06/2019	76.549,36	6018.2019/0004547-2
34397	2019	0	05/07/2019	76.549,36	6018.2019/0004547-2
34397	2019	0	06/08/2019	76.549,36	6018.2019/0004547-2
34397	2019	0	05/09/2019	76.549,36	6018.2019/0004547-2
34397	2019	0	04/10/2019	76.549,36	6018.2019/0004547-2
34397	2019	0	06/11/2019	76.549,36	6018.2019/0004547-2
34397	2019	0	06/12/2019	76.549,36	6018.2019/0004547-2
TOTAL					945.609,74

Fonte: SOF.

Em comparativo aos valores obtidos através dos documentos análise financeira e comparativo do previsto X executado por grupo de despesa, constatamos que foi repassado 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 98,50% (noventa e oito por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado acumulado superavitário no valor de **R \$ 270.386,21 (duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)** em 31/12/2019, conforme descrito no Demonstrativo I - Execução Anual 2019 (082951969) composto pela análise financeira, comparativo do previsto x executado por grupo de despesa.

Destacamos que não houve repasses de investimentos ao longo do exercício de 2019.

II - DO BALANCETE FINANCEIRO

Em análise ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2019, informamos que houve regularizações quanto a competência dos lançamentos, não gerando inconsistências financeiras que acarretam em ônus ao erários, conforme a seguir:

- junho e julho no valor de R\$ 1,70;
- outubro e novembro no valor de R\$ 76.632,59.

III - DO CONSOLIDADO DAS ANÁLISES MENSAL

Destacamos que após os apontamentos no Relatório Mensal de análise da prestação de contas, a Instituição apresentou os esclarecimentos, portanto alguns dos dados pontuados anteriormente são modificados, sendo assim na análise final deverá ser considerado os dados do Relatório Conclusivo Anual 2019 (082952024).

Salientamos que os apontamentos descritos nos itens anteriores deste Relatório tratam-se da análise geral da execução da parceria no exercício, entretanto o detalhamento da execução será ponderado na descrição dos itens com pendencia ou passivos de glosas apurados nos apontamentos mensais, conseqüentemente com o intuito de estabelecer parâmetro das despesas que poderão ser eventualmente glosadas, foram definidos os tipos de despesas passíveis de glosa conforme segue:

- **Despesa Aprovada com Ressalvas** - Na prestação de contas esta despesa é executada conforme previsto no plano de trabalho, entretanto apresenta particularidades que necessitam do acompanhamento da Coordenadoria respectiva, devido a necessidade de continuidade além da prestação de contas, podendo estar relacionada a: incorporação de bens, quando se tratar de aquisição de equipamentos ou mobiliários; a apresentação do termo de aceitação da obra, quando se tratar de execução de obra; e as

despesas parciais, quando o pagamento ou a conclusão da execução ocorrerá no exercício subsequente ao analisado.

- **Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas** - Em consulta junto a Assessoria Jurídica de SMS para esclarecer quanto à impossibilidade do pagamento de tarifas bancárias, Juros e Multas pela Administração informamos que foi elaborado parecer, disponível no processo SEI 6018.2019/0045661-8, ratificando que as despesas desta natureza serão glosadas e requerida a devolução dos valores ao Erário, devido a determinação legal.
- **Despesa Incompatível ao Objeto** - Representa a despesa que não demonstra relação com a execução do objeto da parceria, ou executada em Unidade não compatível com o item adquirido/serviço prestado.
- **Despesa Inconciliável** - Retrata a despesa que por motivo temporal não viabiliza sua execução, ou seja, foi executada anteriormente a formalização da parceria, assim como pode ter relação a despesa de custeio direto realizada antes da inauguração/abertura da unidade.
- **Despesa Institucional não Comprovada** - A despesa Institucional expressa os gastos relacionados a operacionalização geral da Instituição, sendo comumente rateada entre as parcerias desde que a despesa específica tenha relação ao objeto, o valor desta despesa deverá ser considerado proporcional a execução da parceria e apresentar os critérios, entretanto é indispensável a apresentação dos respectivos documentos fiscais ou legais para sua validação, portando o valor da despesa lançada sem a garantia documental será glosado.
- **Despesa sem Documento Comprobatório** - Toda despesa lançada na prestação de contas deverá ser lastreada em documento fiscal ou legal.
- **Despesa sem Permissão Contratual** - A despesa para ser executada deve ser prevista no Plano de Trabalho e aprovada pela Coordenadoria respectiva para ser legitimada na prestação de contas, também deve ser considerada neste tipo de despesa a expressamente vedada em cláusula contratual.
- **Despesa sem Recurso Financeiro** - Discorre sobre a despesa exercida antes do dispêndio do recurso público a Instituição, portanto sem lastro financeiro para viabilizá-la.
- **Duplicidade de Contratação** - Aborda o caso de constatada a existência de contratos de prestação de serviço que pressupõe o mesmo objeto.
- **Fornecedor Irregular** – Por eventual apontamento em auditoria interna ou pelos Órgãos de Controle, no caso de constada pendência na regularidade fiscal, na execução dos serviços, ou na entrega dos itens adquiridos.

Para elucidar foram elencados os documentos disponíveis no processo SEI de prestação de contas segundo a competência, assim como definido por tipo de despesas os itens dos esclarecimentos que foram considerados como passíveis de glosa ou pendente.

1. JANEIRO/2019

Prestação de Contas (016002125), Relatório Preliminar (016002354), Esclarecimentos (082944611) e Anexos Retificados (082945019).

SEM APONTAMENTOS

2. FEVEREIRO/2019

Prestação de Contas (016002512), Relatório Preliminar (016420710), Esclarecimentos (082944611) e Anexos Retificados (082945019).

SEM APONTAMENTOS

3. MARÇO/2019

Prestação de Contas (016420851), Relatório Preliminar (016717893), Esclarecimentos (082944611), Anexos Retificados (082945019).

SEM APONTAMENTOS

4. ABRIL/2019

Prestação de Contas (017460099), Relatório Preliminar (018395979), Esclarecimentos (082944611) e Anexos Retificados (082945019).

SEM APONTAMENTOS

5. MAIO/2019

Prestação de Contas (018396106), Relatório Preliminar (018396242), Esclarecimentos (082944611) e Anexos Retificados (082945019).

SEM APONTAMENTOS

6. JUNHO/2019

Prestação de Contas (019254856), Relatório Preliminar (020788912), Esclarecimentos (082944611) e Anexos Retificados (082945019).

SEM APONTAMENTOS

7. JULHO/2019

Prestação de Contas (020936071), Relatório Preliminar (020936140), Esclarecimentos (082944611) e Anexos Retificados (082945019).

SEM APONTAMENTOS

8. AGOSTO/2019

Prestação de Contas (021901266), Relatório Preliminar (021901387), Esclarecimentos (082944611) e Anexos Retificados (082945019).

SEM APONTAMENTOS

9. SETEMBRO/2019

Prestação de Contas (022805729), Relatório Preliminar (022805823), Esclarecimentos (082944611) e Anexos Retificados (082945019).

SEM APONTAMENTOS

10. OUTUBRO/2019

Prestação de Contas (023288215), Relatório Preliminar (023288415), Esclarecimentos (082944611) e Anexos Retificados (082945019).

SEM APONTAMENTOS

11. NOVEMBRO/2019

Prestação de Contas (024637219), Relatório Preliminar (024637281), Esclarecimentos (082944611) e Anexos Retificados (082945019).

SEM APONTAMENTOS

12. DEZEMBRO/2019

Prestação de Contas (025033574), Relatório Preliminar (025033715), Esclarecimentos (082944611) e Anexos Retificados (082945019).

SEM APONTAMENTOS

IV - DA DESPESA INSTITUCIONAL

Conforme Anexo IX apresentado mensalmente durante a Execução do Exercício de 2019, não há despesas Institucionais a serem analisadas.

V - DO CONSOLIDADO DAS GLOSAS

Ponderando o descrito nos itens anteriores deste Relatório fica compreendido que a execução das despesas consolidadas não apresentam despesas passíveis de glosa, cabendo ressaltar que a Parceira realiza o estorno das tarifas bancárias mensalmente.

VI - DA CONCLUSÃO

No intuito de garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa o presente Relatório deverá inicialmente ser encaminhado a Organização Social em meio digital e concedido o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento, para apresentação dos devidos esclarecimentos quanto aos apontamentos do Demonstrativo I (082951969) do presente Relatório, com destaque no aumento significativo das despesas das rubricas de "Material de Consumo" e "Despesas Diversas", que ultrapassaram o previsto no exercício de 2019.



Raquel de Almeida Porto
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 12/05/2023, às 07:59.



Virgínia Faria Alves Pena
Diretor(a) II
Em 07/06/2023, às 17:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082952024** e o código CRC **D1CF2146**.
